LEI MUNICIPAL Nº 1.457 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede título de Utilidade Pública ao Operário Esporte Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública ao Operário Esporte Clube, que tem por escopo, conferir a, entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 05.434.541/0001-41, com sede na Travessa Fausto Afonso, nº 469 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em dez de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º O Operário Esporte Clube, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 155, de 24 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Operário Esporte Clube fica obrigado a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.13 23:03:29 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru